



PROCESSO n°: 1012082
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE: GILSON VIEIRA DE FREITAS (Vereador)
REPRESENTADO: LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO (Atual Prefeito)
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Tratam os autos de representação oferecida pelo Vereador Gilson Vieira de Freitas, em face do Prefeito do Município de Ibiaí, Sr. Larravardierie Batista Cordeiro, por meio da qual informa a prorrogação injustificada de todos os contratos de transporte escolar sem realização do devido processo licitatório.

Nos termos regimentais, remeto-os a essa unidade para análise técnica preliminar.

Havendo necessidade de se complementar a instrução, deverão retornar conclusos constando a relação pormenorizada dos documentos faltantes para que, em diligência, possam ser requisitados.

Caso contrário, finalizada a análise técnica, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar.

Tribunal de Contas, em 12/05/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator